LEI Nº. 2.172/2015.

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando suplementar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento despesas com o desporto amador de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08 – ESPORTE E LAZER
27.812.0224.2.124 – Administração Geral dos Bens e Serviços do Desporto Amador
(124) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 25.000,00
Total **R$ 25.000,00**

Art. 3º Para a cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato e correspondente a parte deste Ente Federado fica autorizado a proceder a redução da seguinte conta orçamentária

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07 - CULTURA
13.392.0247.2.123 – Administração Geral dos Bens e Serviços Culturais, Biblioteca e Festividades do Município
(121) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00
Total..... R$ 25.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 11 de junho de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 11 de junho de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão